



PORTARIA Nº 3.031/2022

Publicado

em 16 / 12 / 2022

Autoriza servidora pública a conduzir veículos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 960/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a servidora abaixo relacionada a dirigir eventualmente e quando necessário para exercício de suas funções próprias e de acordo com a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação, os veículos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, do Município de Vila Pavão/ES:

I. **LARYSSA WEBER MARIN**, agente de apoio administrativo, matrícula funcional nº 004255, portador da CNH nº ***715217**, categoria “AB”;

Parágrafo Único – Atualmente, os veículos de que trata o caput deste artigo e que a autorização compreende são os seguintes:

I. MOTO HONDA NXR BROS – Ano 2005/2005 – Placa MQK 5922;

II. FIAT STRADA HD WK CC E – Ano 2018/2018 – Placa PPY 5390;

III. FIAT STRADA WR CC E – Ano 2018/2019 – Placa QRC 0444;

IV. FIAT STRADA WORKING – Ano 2015/2015 – Placa PPH 5324;

V. VW GOL 1.6 – Ano 2007/2008 – Placa MRB 9H99;

VI. FIAT STRADA WK CC E – Ano 2018/2019 – Placa QRC0E34;

Art. 2º – Fica determinado à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos a dar cumprimento às exigências contidas nos §§ 2º e 3º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 960/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal